



**EDITAL N° 01/2022 DE CONVOCAÇÃO DO 8° PLEITO ELEITORAL
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUARAREMA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca os representantes da Sociedade Civil para a realização do 8° Pleito Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Guararema, criado pela Lei Municipal n° 3468, de 22 de março de 2022.

1- Do Objetivo do Pleito Eleitoral:

A presente convocação visa proceder a realização da eleição dos membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2022/2024, representando os seguintes segmentos:

- 1.1. - 1 (um) representante de Entidades ou Organizações de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 1.2. - 1 (um) representante de Entidades Religiosas;
- 1.3. - 1 (um) representante de Clube de Serviços;
- 1.4. - 1 (um) representante de Organizações Sociais sem fins lucrativos;
- 1.5. - 1 (um) representante de Instituição de Longa Permanência.

2- Dos Participantes:

2.1. - A participação dos representantes no pleito eleitoral obedecerá ao seguinte critério:

I - Ser legítimo representante dos segmentos conforme art. 7° da Lei Municipal n° 3468/2022.

2.2. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, sendo, porém, os seus serviços considerados como relevantes ao Município de Guararema.

3- Da Inscrição:

3.1. - As inscrições para o 8° Pleito Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Dr. Pedro de Toledo, n° 89, Centro, Guararema - São Paulo, no período de **04/05/2022** a **13/05/2022**, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00.

3.2. - Os representantes dos segmentos constantes dos itens 1.1 a 1.3 deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Endereço.

3.2.1. - Os representantes vinculados aos itens 1.1 e 1.2 também deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição Municipal (quando couber);



- c) Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal;
- d) Ata de eleição e posse da última diretoria registrada em cartório;
- e) Ofício do presidente da entidade delegando a representação.

3.2.2. - As entidades ou organizações poderão indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente para concorrer ao pleito.

4- Do Processo Eleitoral:

4.1. - O Pleito Eleitoral realizar-se-á no dia **31 de maio de 2022, das 9h00 às 12h00**, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso "Dácio de Souza Franco", localizado à Rua Dr. Falcão, nº 409, Centro, Guararema - São Paulo;

4.2. - A escolha dos representantes das Entidades Religiosas, Clube de Serviços, Organizações Sociais sem fins lucrativos e Instituições de Longa Permanência se dará por votação secreta;

4.3. - Para votar, o eleitor deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e deverá apresentar documento de identidade oficial com foto;

4.4. - O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento;

4.5. - No caso de empate qualificar-se-á primeiramente o representante de maior idade;

4.6. Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos;

4.7. É vedada qualquer forma de coação, coerção ou condução do eleitor. Qualquer indício acarretará a anulação da candidatura;

4.8. Deverá ser lavrada ata relativa ao pleito, com a votação obtida por cada candidato, o qual ficará exposta nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

4.9. Após a eleição, será divulgada a listagem dos candidatos eleitos.

5- Da Posse:

A posse dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso dar-se-á em reunião extraordinária no dia **06 de junho de 2022**, através de ato público do Executivo Municipal.

6- Disposições Gerais:

Os casos omissos serão encaminhados à comissão organizadora do pleito eleitoral para as devidas providências e encaminhamentos.

Guararema, 20 de abril de 2022.

Eduardo Aparecido Moreira Franco
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação